

Id:0F8BCA1200A29F55



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia a Comissão Organizadora da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMA-PI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério da Educação no sentido de contribuir para a realização da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMA-PI**, e em atendimento ao Fórum Nacional de Educação (FNE), e a partir da necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, democrático;

CONSIDERANDO as deliberações do Plano Nacional de Educação (PNE), com fulcro na Lei nº 10.172/2001;

CONSIDERANDO as deliberações do Plano Estadual de Educação (PEE), previstas na Lei nº 6.733/2015;

CONSIDERANDO as deliberações da I CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), de 2010;

CONSIDERANDO as deliberações do Projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação Lei nº 8.035/2010;

CONSIDERANDO as deliberações do Fórum Nacional de Educação (FNE);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as ações do Ministério da Educação pertinentes às políticas educacionais que garantam a democratização da gestão, a qualidade social da educação e a competência do município na coordenação da política municipal de educação das diferentes etapas e modalidades de ensino,

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

I – COORDENAÇÃO GERAL

Franklin Mendes do Nascimento (CPF: 023.081.563-41)
Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO

COORDENADOR (A) EIXO 1:

Franklin Mendes do Nascimento (CPF: 023.081.563-41)

COORDENADOR (A) EIXO 2:

Maria Gracilene de Carvalho Pinheiro (CPF: 752.906.343-04)

COORDENADOR (A) EIXO 3:

Renilda Macêdo Moraes Nunes Torres (CPF: 824.112.713-87)

Art. 2. Compete a Coordenação Geral da Comissão:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados

II – Coordenar as reuniões da CME;

III – Coordenar todos os trabalhos pertinentes à Conferência Municipal de Educação;

IV – Monitorar o processo de implantação/implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação (PME), 2015 – 2025 e dos planos decenais subsequentes;

V – Articular e/ou promover debates sobre conteúdo da política estadual de educação, deliberações nas Conferências Estaduais e Municipais de Educação.

Art. 3. Compete a Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I – Acompanhar a implementação das deliberações das conferências nacionais de educação;

II – Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PME 2015-2025 e dos planos decenais subsequentes;

III – Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacionais de Educação;

IV – Acompanhar Indicadores Educacionais da educação básica no município, organizando um observatório para este fim;

V – Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências municipais de educação e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação;

VI – Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno da Comissão organizadora e das demais normas de seu funcionamento;

VII – Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento da Conferência Municipal de Educação;

VIII – Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;

IX – Elaborar relatório final da conferência.

Art. 4. A participação da Comissão Organizadora da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMA-PI** será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma – PI, em 08 de novembro de 2021.

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:05D4E3C771DCA0A9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

LOCADOR: AMANDA GONÇALVES LEAL MACHADO

CPF Nº 050.991.143-93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE INHUMA-PI

OBJETO: O imóvel objeto deste contrato, situado na Rua Francisco José, nº109 – Centro, Inhuma - PI, destina-se para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas e Ponto de Coleta de Análises Clínicas, não podendo ser mudado sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

VALOR MENSAL: 1.000,00 (mil reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.